

# MINISTÉRIO DA SAÚDE



## SÚMULA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DO PRONON E DO PRONAS/PCD - 2018

### 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REUNIÃO

**Data:** 07/06/2018

**Horário:** 10h00 às 12h00

**Local:** FIOCRUZ – sala 10, 1º andar - Campus Universitário Darcy Ribeiro - UNB, Asa Norte – Brasília-DF

### 2. PAUTA:

1. **Validação da Súmula da 1ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do PRONON e do PRONAS/PCD, realizada em 07 de março de 2018 (Anexo I).**
2. **Informes Gerais:**
  2. 1. Publicação da Portaria nº 664/GM/MS, de 2018, que reabriu o prazo para captação de recursos para os projetos aprovados no exercício fiscal de 2017; (Anexo II e III);
  2. 2. Portaria Interministerial de 2018:

	PRONON	PRONAS/PCD
VALOR GLOBAL	R\$ 85.469.996,00	R\$ 13.834.851,00

2. 3. Parecer nº 00290/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU (Anexo IV).
3. **Situação da Prestação de Contas (Anexo V).**
4. **Apresentação do resultado da consulta pública, submetida à avaliação e sugestões da sociedade civil, referente à alteração do Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 05/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 (Anexo VI e VII).**
5. **Quantitativo de recursos administrativos analisados em 2017 e respectivos cenários (Anexo VIII).**
6. **Situação de análise dos projetos de 2018:**
  6. 1. Quantitativo de projetos apresentados no âmbito do PRONON em 2018 e seu respectivo cenário (Anexo IX);
  6. 2. Quantitativo de projetos apresentados no âmbito do PRONAS/PCD em 2018 e seu respectivo cenário (Anexo X);
  6. 3. Deliberação do prazo final para emissão de parecer conclusivo de mérito pelas áreas técnicas;

6. 4. Definição do critério final de desempate dos projetos (Anexo XI); e  
6. 5. Critérios de rateio de recurso por área de atuação e por programa.
7. **Restrições relativas ao período eleitoral.**
8. **Apresentação da situação do projeto Renovar: Qualificando a assistência à pessoa com deficiência intelectual, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado dos Carajás (Anexo XII).**
9. **Encaminhamentos.**

### 3. PARTICIPANTES

REPRESENTANTES DO COMITÊ GESTOR		
Representantes	Titular/Suplente	Órgão
Carolina Abad	Titular	CNS/MS
Gabriela Furtado Neves	Suplente	DEGES/SGTES/MS
José Magalhães Soares	Suplente	INCA/MS
Ludimila Oliveira dos Santos	Coordenadora-Geral Substituta	CGPC/DESID/SE/MS
Max Nóbrega de M. Costa	Coordenador CPCN	CPCN/CGPC/DESID/SE
Patrícia de C. Couto	Titular	CGFPATS/DECIT/SCTIE/MS
Sandra Silvéria Ramos	Suplente	CGAE/DAET/SAS/MS
Vanessa Murta Rezende	Titular	DEGES/SGTES/MS

DEMAIS PARTICIPANTES	
Blenda L. A. Vanderlei	CPCN/CGPC/DESID/SE/MS
Cleide Galvão da Silva	CPCN/CGPC/DESID/SE/MS
Edilene Ferreira Beltrão	CPCN/CGPC/DESID/SE/MS
Gabriela Castillan	CGAE/DAET/SAS/MS
Gil Henrique M. Marques	CGSPCD/DAPES/SAS/MS
Indyara de Araújo Moraes	CGSPCD/DAPES/SAS/MS
Karina Guimarães	CGSPCD/DAPES/SAS/MS
João Marcos Moura Costa	CPCN/CGPC/DESID/SE/MS
Joel Sadi Dutra Nunes	CPCN/CGPC/DESID/SE/MS
Leila Nina Ribeiro Freire	CPCN/CGPC/DESID/SE/MS
Lilian Cristina Santos	CPCN/CGPC/DESID/SE/MS
Luciana Hentzy Moraes	DECIT/SCTIE/MS
Rogério Sena Corado	CPCN/CGPC/DESID/SE/MS

### 4. ABERTURA DOS TRABALHOS:

O Coordenador de Projetos de Cooperação Nacional (CPCN/CGPC/DESID/SE/MS), Max Nóbrega de Menezes Costa, como coordenador da reunião, abriu a 2ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do PRONON e do PRONAS/PCD de 2018 dando boas vindas a todos e contando com a presença da Coordenadora-Geral de Programas e Projetos de Cooperação Técnica Substituta, Ludimila Oliveira dos Santos, do DESID/SE/MS. Em seguida, agradeceu a presença de todos e iniciou os trabalhos com a distribuição da pauta e demais documentos e anexos de apoio, para conhecimento dos participantes. Informou que na pauta constavam informes e algumas deliberações a serem tomadas na reunião.

### 5. DESENVOLVIMENTO:

## **1. Validação da Súmula da 1ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do PRONON e do PRONAS/PCD, realizada em 07 de março de 2018 (Anexo I).**

O coordenador da reunião indicou o primeiro ponto de pauta, a validação da Súmula da 1ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do PRONON e PRONAS/PCD de 2018. Consultou o comitê sobre a preferência de validá-la até o final dos trabalhos, ao meio dia, ou juntamente com a súmula da 2ª Reunião. Houve a opção pela validação conjunta das duas súmulas, que serão encaminhadas pela CPCN ao representantes, via *e-mail*.

## **2. Informes Gerais**

2.1. Publicação da Portaria nº 664/GM/MS, de 2018, que reabriu o prazo para captação de recursos para os projetos aprovados no exercício fiscal de 2017 (Anexo II e III).

Este item de pauta veio para trazer conhecimento ao Comitê da Portaria 664/2018, que abriu excepcionalmente o prazo de captação para alguns projetos de 2017, pois, para esses projetos, não havia possibilidade de remanejamento, ou não houve captação, ou a captação foi abaixo de 60%, em 2017. A Portaria reabriu o prazo para 9 projetos, que foram autorizados a captar até 15 de maio, e cujo prazo já expirou. No anexo III dos documentos entregues, consta o status da captação de 2018 dos nove projetos, sendo que dos nove, quatro não captaram o suficiente, dos quais dois não tiveram captação e dois captaram abaixo de 60%. Desses últimos, um captou apenas 2% e o outro 42% do valor aprovado; os demais projetos captaram acima de 60%.

O coordenador apresentou o Anexo III com os os valores totais captados com a autorização da Portaria 664/18, acrescentando que esses valores somados aos valores dos projetos aprovados por meio de recursos administrativos trarão impacto nos recursos previstos para os programas em 2018.

2.2 Portaria Interministerial – 2018:

	PRONON	PRONAS/PCD
<b>VALOR GLOBAL</b>	<b>R\$ 85.469.996,00</b>	<b>R\$ 13.834.851,00</b>

Em seguida, em referência ao item 2.2 da pauta, a Portaria Interministerial com os recursos previstos para os programas em 2018, o coordenador informou já ter sido solicitada a manifestação do Ministério da Fazenda (MF) sobre os valores, sendo a estimativa que o PRONON disponha de R\$ 85,4 milhões e o PRONAS/PCD disponha de R\$ 13,8 milhões. Ressaltou que ainda não houve devolutiva do MF, e acrescentou que os valores são aqueles previstos na lei orçamentária de 2018.

O coordenador da reunião fez um aparte para comunicar aos participantes das mudanças havidas no DESID, informando ter sido nomeada a nova Coordenadora-Geral de Programas e Projetos de Cooperação Técnica, Flávia Martins Farias Nunes, que não estava presente na reunião por ter que atender a outras pautas da Coordenação e estava ali representada pela Coordenadora-Geral Substituta, Ludimila Oliveira dos Santos.

Relatou, em sequência, que a Coordenadora-Geral destacou que o DESID, por ser um departamento de economia da saúde, com competência para realizar estudos e análises econômicas, pode trazer dados e subsídios para que se possa pleitear futuramente o aumento de recursos para os programas. O intuito é realizar essa análise, para defender um aumento de recursos destinados os programas, referentes ao próximo exercício.

O Coordenador lembrou aos presentes que, recentemente, houve corte de R\$ 10,0 bilhões no orçamento, ressaltando que não é oportuno tentar um aumento de valores dos programas. A Coordenadora-Geral substituta destacou que deliberar sobre o aumento nesse período poderia provocar atraso na publicação da portaria ministerial, e a repetição do ocorrido em anos anteriores, em que a portaria foi publicada no final do ano.

Retomando a pauta, o coordenador da reunião indicou que os valores da tabela apresentada referem-se àqueles solicitados na Portaria Interministerial, os quais serão o parâmetro para dedução dos valores a serem utilizados este ano. Foi mencionado que os valores das captações decorrente da Portaria nº 664/2018 e dos recursos administrativos deferidos irão impactar no valor disponível para aprovação de novos projetos neste ano. Atualmente, estão em análise técnica mais de 550 projetos que solicitaram mais de R\$ 700,0 milhões.

## 2. 3. Parecer nº 00290/2018/CONJUR-MS/CGU/AGU (Anexo IV).

O coordenador da reunião relatou que o item 2.3 dos informes refere-se ao parecer da CONJUR/MS sobre prorrogação de projeto. Recomendou aos presentes que leiam com atenção, por estar bem fundamentado. Contextualizou o parecer, explicando tratar-se de um projeto aprovado em 21/11/2014, com readequação aprovada em 13/10/2015, Termo de Compromisso publicado em 08/12/2015 e liberação dos recursos em 15/02/2016, com previsão de execução de seis meses; e que, em 10/06/2016, a instituição solicitou anuência para importação do equipamento previsto no projeto e a prorrogação do prazo por um ano, até agosto/2017.

A CPCN consultou a CONJUR se haveria possibilidade de prorrogar um projeto cuja vigência de execução já havia se encerrado. Em resposta, a CONJUR elaborou o parecer, cuja conclusão é a seguinte: *“1- não se faz possível, nesse momento, a concessão de qualquer prorrogação do prazo de execução inicialmente estabelecido, por absoluta falta de suporte normativo para a prorrogação do prazo de execução, devido a sua expiração; 2- Por outro lado, o Termo de Compromisso ainda está vigente ( o Termo de Compromisso é vigente até a publicação de sua última prestação de contas, e o MS não publicou a reprovação no DOU nem o resultado da prestação de contas), e atendido os impositivos normativos, conforme a presente manifestação jurídica, entendemos possível, em tese, a concessão de novo prazo, no máximo de seis meses, para execução do objeto pela instituição; 3- repita-se à exaustão que as áreas competentes do MS deverão observar todos os requisitos para a eventual concessão desse novo prazo para execução do objeto pela instituição, a fim de se evitar responsabilizações posteriores, mormente porque, no presente caso, estão envolvidos incentivos fiscais para realização das ações e serviços previamente aprovados e não executados de forma tempestiva conforme projeto inicialmente apresentado.”*

Pra elaboração do parecer, a CONJUR recorreu ao Decreto 7.988/2013 e à Portaria regulamentadora do PRONON e PRONAS/PCD, que indica que uma vez publicada a reprovação do projeto, o MS pode, excepcionalmente, a seu critério, autorizar por seis meses a instituição concluir a execução do objeto acordado. Então, fica para a discricionariedade do gestor analisar se não houve má fé, dano ao erário, prejuízo à saúde pública, conforme está discriminado no Decreto, e, se a administração constatar que a instituição não incorreu em nenhum desses vícios, pode, se julgar adequado, conceder excepcionalmente um prazo de seis meses para execução, improrrogáveis. Houve discussão entre os participantes, com foco na situação de novo prazo, de que não é prorrogação.

O Coordenador da reunião sugeriu que os participantes do Comitê tomem conhecimento do teor do parecer, que pode ser útil para oferecer subsídios para a tomada de decisão em situações semelhantes de outros projetos. Sugeriu que, caso os membros julgassem oportuno, trouxessem o parecer para debate na próxima reunião. Ressaltou a importância de que as áreas técnicas observem o trâmite aplicado ao projeto em tela, pois, por ter sido

encaminhado pela CPCN à CONJUR, pode ser trazido para conhecimento do Comitê, diferentemente das consultas feitas diretamente pelas áreas técnicas à CONJUR, pois, nesses casos, o conhecimento não chega à CPCN e conseqüentemente não é compartilhado.

O coordenador da reunião questionou se havia algum informe a ser dado pelos participantes. A representante do DAPES/CGSPD, Indyara de Araújo Morais, informou que o manual Guia Técnico para os Projetos Médico-Assistenciais do PRONAS/PCD, elaborado pela Coordenação-Geral da Saúde da Pessoa com Deficiência (CGSPD), está na gráfica em fase de diagramação, por isso ainda não foi divulgado, e acrescentou que a previsão é de que até o final do mês ou início de julho esteja finalizado, quando então será disponibilizado no *site* do MS. Informou também que a CGSPD fará um curso de capacitação de assistência do PRONAS/PCD, no XII Congresso Brasileiro de Saúde Coletiva, como pré-congresso, nos dias 24 e 25 de julho. Além disso, a CGSPD realizará um curso de capacitação em Goiânia, no dia 18/06, para algumas secretarias, com foco na tributação e outras peculiaridades dos projetos médico-assistenciais. O coordenador da reunião questionou se havia mais informes. E por não haver, passou ao terceiro item da pauta.

### **3. Situação da Prestação de Contas (Anexo V).**

O coordenador da reunião lembrou que a CGU realizou auditoria no ano passado e que um dos principais pontos de dificuldade apontados foi o encerramento das prestações de contas. Apresentou, no Anexo V, um resumo da situação das prestações de contas explicando que há um total de 156 projetos com prestações de contas pendentes, dos anos de 2013, 2014, e 2015, podendo um projeto estar com uma ou mais pendências nos anos citados. Houve argumentação sobre os dados apresentados, com a justificativa de que há projetos incluídos no SEI e outros que ainda não estão, e de que há necessidade de atualização das planilhas de controle, de atentar para as fases das prestações de contas de anual e do parecer final que inclui os anuais, e o envio para o Fundo Nacional de Saúde (FNS), para realizar a análise financeira final da prestação de contas dos projetos.

O coordenador da reunião reafirmou a importância de se ter atenção à quantidade de projetos com prestação de contas pendentes, justificando que a razão de trazer o assunto ao Comitê é que a Controladoria-Geral da União poderá futuramente questionar o Ministério quanto ao andamento nas análises das prestações de contas, um dos pontos principais do relatório de auditoria do PRONON. Reiterou que é preciso pactuar prazos para as áreas técnicas executarem os trabalhos de conclusão das prestações de contas pendentes. Informou que a SE/MS irá encaminhar memorando-circular às secretarias finalísticas, solicitando providência de análise das prestações de contas.

A representante do Conselho Nacional de Saúde (CNS), Carolina Abad, apresentou proposta de realizar chamamento público, como um concurso público, para contratação de pessoal técnico sem remuneração, por considerar que existem pessoas que podem se interessar, principalmente pessoas do controle social, para apoiar nas necessidades das equipes que trabalham nos programas, atuando nos diferentes processos e fases dos projetos.

As áreas técnicas informaram sobre a dificuldade de capacitar pessoas que não possuem conhecimento dos programas, que demora em média seis meses para nivelamento dos processos, em razão das especificidades dos projetos, incluindo a emissão de pareceres mais uniformes e conclusivos, que, às vezes, resultam em erros de publicações e de análise, falta de equipe exclusiva e sua estruturação para os programas.

Após discussões, os representantes do Comitê assim deliberaram: *“Recomendamos ao Ministério da Saúde que seja observada a necessidade de estruturar as equipes das áreas finalísticas, fortalecendo o corpo técnico que trabalha com programas de*

*renúncia fiscal, para atender às recomendações da Controladoria-Geral da União quanto à emissão tempestiva de pareceres de prestação de contas”.*

#### **4. Apresentação do resultado da consulta pública, submetida à avaliação e sugestões da sociedade civil, referente à alteração do Anexo LXXXVI à Portaria de Consolidação nº 05/GM/MS, de 28 de setembro de 2017 (Anexo VI e VII).**

O coordenador da reunião informou sobre a Consulta Pública referente à nova portaria do PRONON e PRONAS/PCD, indicando que esta ficou disponível por 15 dias, de 02 a 16 de abril de 2018, e que foram feitas 97 contribuições, com 47 recomendações por escrito. Fez alusão às perguntas formuladas na consulta pública e aos respectivos percentuais do resultado da enquete. Iniciou a leitura dos registros da consulta, indicando os estados que mais contribuíram com participações, destacando-se o Paraná, seguido de Santa Catarina, São Paulo e Minas Gerais. Seguiu lendo e comentando cada pergunta da consulta pública, reforçando os percentuais obtidos, destacando que foram elevadas as manifestações favoráveis à nova portaria, com indicação de “Muito boa” e “Boa”, chegando a percentuais acima de 80%.

Quanto às contribuições por escrito, as principais sugestões apresentadas mencionavam a necessidade de reduzir o percentual mínimo de 60% de captação para viabilizar os projetos; abrir a possibilidade de contratação de pessoal pelo projeto; incluir no Comitê a participação de confederações das APAEs e entidades de combate ao Câncer; e outras, que focam questões mais pontuais de certas instituições.

O coordenador informou que o DESID irá disponibilizar o resultado no Portal do Ministério da Saúde e enviará para conhecimento de todos do Comitê, via *e-mail*, o documento contendo todas as considerações.

Como encaminhamento do ponto em debate, *o Comitê, após tomar conhecimento dos resultados da Consulta Pública e cancelar seu resultado, reitera a sugestão de publicação da nova portaria, nos termos de sua minuta atual.*

#### **5. Quantitativo de recursos administrativos analisados em 2017 e respectivos cenários (Anexo VIII).**

O coordenador lembrou que, na reunião anterior, houve o encaminhamento para a CPCN submeter ao Comitê o detalhamento dos dados dos recursos administrativos e os seus cenários. Assim, o Anexo VIII, em posse dos participantes, apresenta listagem detalhada, demonstrando os projetos cujas instituições entraram com recursos administrativos no ano passado e o *status* de cada um dos projetos (deferidos, indeferidos, em análise de 1ª instância e em análise de 2ª instância).

Quanto aos projetos cujos recursos administrativos foram deferidos no ano vigente, destacou que, em razão da não publicação da Portaria Interministerial de 2018, não houve o encaminhamento para publicação da autorização para captação de recursos. Dessa forma, após a análise dos membros do Comitê, *deliberou-se que a publicação da aprovação dos projetos em 2ª instância e a consequente autorização para captação de recursos somente deverá ocorrer após a publicação da portaria interministerial deste ano.*

#### **6. Situação de análise dos projetos de 2018:**

6. 1. Quantitativo de projetos apresentados no âmbito do PRONON em 2018 e seu respectivo cenário;

6. 2. Quantitativo de projetos apresentados no âmbito do PRONAS/PCD em 2018 e seu respectivo cenário;

O coordenador da reunião informou sobre os dados do Anexo IX, relativos ao PRONON, com o registro de 196 projetos apresentados, com valor de mais de R\$ 476,9 milhões, sendo 18 projetos com análise técnica concluída e 176 projetos ainda em análise, e o Anexo X, relativo ao PRONAS/PCD que indica 373 projetos apresentados, tendo 187 projetos com análise técnica concluída e 186 ainda em análise. Recomendou que as áreas técnicas encaminhem os projetos para a CPCN com a devida assinatura do Secretário, pois a CPCN está devolvendo aqueles que chegam sem a devida anuência dos secretários finalísticos.

Ressaltou que o levantamento foi finalizado no início daquela semana, e que por serem informações dinâmicas, os quantitativos poderiam já ter sido alterados, alertando para a totalidade de projetos pendentes de emissão do parecer técnico de análise do mérito, 176 do PRONON e 186 projetos do PRONAS/PCD. Informou que a assinatura do Secretário pode ser no Parecer ou no despacho de encaminhamento desse parecer, no SEI, indicando sempre a sua anuência ao projeto.

6. 3. Deliberação do prazo final para emissão de parecer conclusivo de mérito pelas áreas técnicas;

Relembrou que, na reunião anterior, ficou definido um prazo de final de análise dos projetos, 30 de junho de 2018, prazo que poderia ser revisto nesta reunião. Ocorreu uma discussão entre os participantes das áreas técnicas, focada no grande volume de trabalho e no tempo para análise do elevado quantitativo de projetos, incluindo aqueles que estão parcialmente analisados, mas aguardando diligências e finalização do parecer e assinatura do Secretário.

Após os debates e considerações apresentadas pelas áreas técnicas, e indicações de possíveis prazos, o coordenador da reunião registrou como *prazo final o dia 31 de julho de 2018, incluindo a finalização das análises, a emissão do parecer técnico conclusivo e a assinatura do Secretário*. Informou também que a data será informada aos Secretários de cada área técnica, por meio de memorando-circular emitido pela Secretaria-Executiva, e, caso haja necessidade, poderá ser convocada uma reunião extraordinária para agosto, uma vez que a próxima reunião do Comitê está prevista para 06/09/2018.

6. 4. Definição dos critérios finais de desempate dos projetos (Anexo XI);

O coordenador da reunião informou que todos os anos o Comitê elege critérios de desempate e de seleção dos projetos aprovados, visando à priorização daqueles que serão atendidos no ano, uma vez que o limite financeiro do ano é insuficiente para atendimento da totalidade de projetos aprovados. Assim, apresentou no Anexo XI a lista dos critérios aprovados no ano anterior, que foram os seguintes: I. Um projeto de menor valor por instituição, privilegiando-se instituições não beneficiadas pelos programas, observada a divisão equânime por campo de atuação, do teto orçamentário do PRONON ou PRONAS/PCD; II. Projetos que beneficiem vazios assistenciais do território nacional, preferencialmente das regiões Centro-Oeste, Nordeste e Norte; III. Projetos estritamente voltados às prioridades das políticas do Ministério da Saúde; IV. Projetos com foco na rede de atenção à saúde; e V. Projetos que visem a ampliar o acesso a ações e serviços de atenção oncológica e à pessoa com deficiência.

Em seguida, o coordenador questionou se o Comitê manteria os critérios do ano anterior. Após debate, a primeira sugestão foi dirigida ao primeiro critério, a de excluir a expressão “de menor valor”. Houve discussão sobre a exclusão do termo, uma vez que o primeiro critério é seletivo inicialmente, e quando o projeto não se enquadra no primeiro critério, as áreas técnicas passam para o segundo critério e assim sucessivamente. Ocorreram vários apartes e sugestões por parte dos participantes do Comitê. O coordenador ressaltou a importância da aprovação dos critérios de desempate pelo Comitê Gestor nesta 2ª reunião, constando em ata o seu detalhamento.

Após os debates, os critérios para desempate em 2018 dos projetos do PRONON e do PRONAS/PCD foram assim definidos:

*I - projetos que beneficiem vazios assistenciais ou tecnológicos, preferencialmente nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste;*

*II - um projeto por instituição;*

*III – instituições não beneficiadas pelos programas em anos anteriores;*

*IV – projetos estritamente voltados às prioridades das políticas do MS; e*

*V – projetos que visem a ampliar o acesso e serviços de atenção oncológica e à pessoa com deficiência.*

#### 6. 5. Critérios de rateio de recursos por área de atuação e por programa.

O coordenador da reunião informou que, nos anos anteriores, o rateio de recursos foi feito proporcionalmente aos projetos recebidos, por área de atuação dos programas, considerando os recursos disponíveis, significando que os valores aprovados em Recursos Administrativos deveriam ser excluídos do valor aprovado no orçamento e publicado pela portaria interministerial. A discussão seguiu com foco na limitação de recursos anuais e nos recursos administrativos do ano anterior, aprovados no ano em curso, que podem limitar sobremaneira a disponibilidade de recursos para os novos projetos aprovados no ano, principalmente no âmbito do PRONAS/PCD. O encaminhamento foi de que a CPCN deve apresentar, na próxima reunião, os diversos cenários sobre os critérios de rateio dos recursos, para deliberação final do Comitê Gestor.

#### 7. Restrições relativas ao período eleitoral.

O coordenador da reunião informou que, a princípio, não há restrições e impacto da Lei Eleitoral sobre os procedimentos e a tramitação dos projetos dos programas, e que as equipes podem continuar com seus trabalhos normalmente.

#### 8. **Apresentação da situação do projeto Renovar: Qualificando a assistência à pessoa com deficiência intelectual, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Eldorado dos Carajás (Anexo XII).**

O coordenador da reunião fez um resumo do projeto, conforme detalhamento no Anexo XII, assim como das providências adotadas. Referenciou que representantes da CGSPD e da CPCN realizaram uma visita técnica de monitoramento *in loco* à instituição, para ter uma análise mais detalhada sobre o assunto. A área técnica CGSPD/DAPES/SAS aludiu ao seu relatório de visita relativo à intermediação no pagamento de recursos do projeto, constatada em

2016, indicando que a instituição justificou a intermediação, informando ter havido o fechamento da única agência bancária da região. A instituição também informou que o pagamento foi feito em situação isolada e que não se repetiu em 2017. A área técnica concluiu, em seu relatório, que a instituição está cumprindo o objeto previsto no projeto, mas que há outras questões pendentes que deverão ser corrigidas até o final da execução do projeto.

O relatório técnico da CPCN, após a visita de monitoramento, registrou que “*não ficou comprovado dolo ou má fé; nem violação da dignidade da pessoa humana, nem prejuízo à saúde ou à vida do cidadão, nem prejuízo ao erário público ou uso do projeto com intuito lucrativo, ou prejuízo das finalidades institucionais desenvolvidas pelo SUS, nem prestação de informações incompletas, distintas ou falsas em relação às solicitadas pelo Ministério da Saúde para análise e acompanhamento do projeto ou concessão a doador de vantagem de qualquer espécie ou bem em razão da doação [...]*”. Ao fim, o encaminhamento foi de que se registre que houve a constatação da mencionada intermediação, devendo-se adotar as providências devidas quando da análise da prestação de contas do projeto.

## 6. ENCAMINHAMENTOS:

- A CPCN/CGPC/DESID fará o encaminhamento formal das súmulas da 1ª e 2ª Reuniões Ordinárias do Comitê Gestor do PRONON e do PRONAS/PCD - 2018 aos presentes, para análise, aprovação e as disponibilizará, posteriormente, no SEI, para coleta das assinaturas eletrônicas;

- O DESID providenciará estudo, visando a subsidiar eventual requerimento para elevar o valor global máximo dos programas;

- A CPCN enviará, para todos os participantes do Comitê, via mensagem eletrônica, a listagem completa das considerações/sugestões resultantes da consulta pública realizada, relativa à nova Portaria dos Programas; e

- A CPCN apresentará, na próxima reunião ordinária, cenários para subsidiar os representantes na definição dos critérios de rateio de recursos.

Nada mais havendo a ser deliberado, encerrou-se a 2ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor do PRONON e do PRONAS/PCD de 2018.

Por ser esta a expressão da verdade, subscrevem-na eletronicamente os representantes do Comitê Gestor do PRONON e do PRONAS/PCD.



Documento assinado eletronicamente por **Max Nóbrega de Menezes Costa**, **Coordenador(a) de Projetos de Cooperação Nacional**, em 22/06/2018, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Murta Rezende**, **Coordenador(a) - Geral de Ações Técnicas em Educação na Saúde**, em 25/06/2018, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Abad Cunha**, **Usuário Externo**, em 27/06/2018, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Furtado Neves, Administrador(a)**, em 03/07/2018, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Silvéria Ramos, Administrador(a)**, em 03/07/2018, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **José Magalhães Soares, Chefe do Serviço de Apoio Administrativo**, em 03/07/2018, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Odília Brigido de Sousa, Coordenador(a) - Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência**, em 03/07/2018, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia de Campos Couto, Coordenador(a) - Geral de Fomento à Pesquisa e à Avaliação de Tecnologias em Saúde, Substituto(a)**, em 17/07/2018, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4309587** e o código CRC **CC598F51**.

---